



3ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de 3ª Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA CARGOS PNE

CONVOCADOS

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	APRESENTAÇÃO
Hugo Furtado Rodrigues	1º PNE	Agente Adm. Classificação PNE	Até 30 dias após a publicação
Cátia Penha de Marins	1º PNE	Assistente Social Classificação PNE	Até 30 dias após a publicação
Paula do Nascimento Cavalcanti	1º PNE	Psicólogo Classificação PNE	Até 30 dias após a publicação

1.1. O candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Silva Jardim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

1.2. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.4. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CONVOCADOS

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	APRESENTAÇÃO
George José Paixão Araújo	1ª	ACS MIC 1 C. Nova	Até 30 dias após a publicação
Michelle Barbosa Silva	2ª	ACS MIC 1 C. Nova	Até 30 dias após a publicação
Glauce Mendonça Dantas Rodrigues	3ª	ACS MIC 1 C. Nova	Até 30 dias após a publicação
Gabriela Dias da Silveira Conceição Cruz	4ª	ACS MIC 1 C. Nova	Até 30 dias após a publicação
Vanessa da Silva Pinheiro	1ª	ACS MIC 2 Biquinha	Até 30 dias após a publicação
Edlena Mellado da Costa Lima	2ª	ACS MIC 2 Biquinha	Até 30 dias após a



			publicação
Mary Ann dos Santos Gonçalves Pinheiro	3ª	ACS MIC 2 Biquinha	Até 30 dias após a publicação
Viviane de Moura Moraes	4ª	ACS MIC 2 Biquinha	Até 30 dias após a publicação
Marlene Fagundes Rosa	5ª	ACS MIC 2 Biquinha	Até 30 dias após a publicação
Ana Claudia da Silva	1ª	ACS MIC 3 Coqueiro	Até 30 dias após a publicação
Fernanda Garcia Pina Freitas	1ª	ACS MIC 4 Mato Alto	Até 30 dias após a publicação
Lívia da Costa Souza Gubovic	1ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Marcos Rodrigues Cantanhede	2ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Giselle Pimentel de Oliveira Figueiredo	3ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Monique Oliveira da Silva Cardoso	4ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Elida de Barros Duque Martins	5ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Gabrielle da Silva Pessanha	6ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Isabele Sodre dos Santos	7ª	ACS MIC 5 Centro	Até 30 dias após a publicação
Alexandre Clas	1ª	ACS MIC 6 Faz. Brasil	Até 30 dias após a publicação
Dianne Gomes Miranda	2ª	ACS MIC 6 Faz. Brasil	Até 30 dias após a publicação
Adriana Araújo de Souza Moreira	3ª	ACS MIC 6 Faz. Brasil	Até 30 dias após a publicação
Cláudia Helena Cezario Ferreira	4ª	ACS MIC 6 Faz. Brasil	Até 30 dias após a publicação
Gicelda Alves Mendes	5ª	ACS MIC 6 Faz. Brasil	Até 30 dias após a publicação
Sueli Lima da Silva Macedo	1ª	ACS MIC 9 Boqueirão	Até 30 dias após a publicação
Gabriel Batista de Jesus Oliveira	2ª	ACS MIC 9 Boqueirão	Até 30 dias após a publicação
Luana da Silva Dias	3ª	ACS MIC 9 Boqueirão	Até 30 dias após a publicação
Magno Garcia da Silva	4ª	ACS MIC 9 Boqueirão	Até 30 dias após a publicação
Allan Jorge Francheschi	1ª	ACS MIC 10 Imbaú	Até 30 dias após a publicação
Andrieli Torres Braga	2ª	ACS MIC 10 Imbaú	Até 30 dias após a publicação
Marcos Almeida Santos	1ª	ACS MIC 11 Caxito	Até 30 dias após a publicação
Michele dos Santos Pires	2ª	ACS MIC 11 Caxito	Até 30 dias após a publicação
Matheus de Souza Ferreira	1ª	ACS MIC 12 Varginha	Até 30 dias após a publicação
Tamires Benedito	2ª	ACS MIC 12 Varginha	Até 30 dias após a publicação
Nilza Rocha Pessanha Ferreira	1ª	ACS MIC 13 Gaviões	Até 30 dias após a publicação
Wagner Luiz Ribeiro de Almeida	1ª	ACS MIC 14 Bananeiras	Até 30 dias após a publicação
Joelbson Martins Barbosa	2ª	ACS MIC 14 Bananeiras	Até 30 dias após a publicação
João Victor Gomes Nascimento	1ª	ACS MIC 15 A. Velha	Até 30 dias após a publicação
Franciane da Silva Conceição	1ª	ACS MIC 16 Pirineus	Até 30 dias após a publicação



2.1. Em interpretação ao Item 3.1, inciso VIII do Edital de Concurso Público 001/2017, segundo o entendimento de que os documentos finais de admissão somente poderão ser exigidos no ato da posse, neste ato inicial de curso de formação os convocados deverão apresentar 05 (cinco) comprovantes de residência no ato da assinatura do Termo de Convocação Pessoal para o Curso de Formação, os quais deverão conter os seguintes requisitos:

- a) 01 (um) necessariamente do mês corrente da publicação e outros 04 (quatro) dos meses imediatamente anteriores;
- b) Os comprovantes deverão ser em nome próprio, apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação do original para conferência e autenticação pela Administração;
- c) Serão aceitos como comprovantes as correspondências bancárias entregues pelos Correios, correspondências da ENEL, CERCI ou outras concessionárias distribuidoras de energia elétrica, Águas de Juturnáiba ou outras concessionárias de serviços de abastecimento, OI ou outras concessionário de telefonia e dados ou demais correspondências de órgãos públicos entregues pelos Correios, por Oficial de Justiça ou congênere;
- d) Caso sejam de terceiros, os comprovantes deverão ser apresentados mediante a entrega de Declaração de Domicílio e Residência conforme **Anexo I**, assinado pelo titular dos comprovantes e pelo concursado.

2.2. Serão aceitos os comprovantes de qualquer um dos bairros nas MICs que possuam mais de um bairro em sua composição;

2.3. Considerando o direito de petição erigido no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea a) da CRFB/1988, fica assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar a convocação dos aprovados convocados mediante a apresentação de **Recurso de Impugnação de Convocação**, o qual deverá conter os requisitos estabelecidos na LF 9784/1999, sendo necessariamente munido de identidade do impugnante, de provas e/ou de requerimento de provas que comprovem os fatos impugnados e da declaração de responsabilidade sob os fatos alegados na forma do **Anexo II**, sendo restrita a impugnação ao mérito do domicílio dos convocados;

- a) As petições de Recurso de Impugnação de Convocação que forem manifestamente intencionados em frustrar a convocação regular serão encaminhados ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a apuração do crime de falso (Art. 299 do CP), de fraude à concorrência dos cargos (Art. 335 do CP) ou outros segundo o entendimento do *Parquet*;
- b) Se houver divergência entre o comprovante apresentado pelo concursado e o impugnante, deverá prevalecer aquele que for compatível ao cadastro de imóveis da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo admitido, em último caso, o do candidato aprovado mediante decisão devidamente fundamentada do Secretário Municipal de Administração, desde que a dúvida sobre o domicílio seja apenas inerente a rua, numeração ou pequena distância, o que se funda no preceito da razoabilidade e da proporcionalidade;

2.4. O Curso Introdutório será realizado durante 01 (um) mês, diariamente, no horário de serviço das repartições (MICs) a que os concursados estiverem submetidos, sendo realizado no próprio ESF local ou em unidade devidamente designada pela Autoridade de Saúde Pública do Município, consistindo em:



- a) Treinamento prático durante o turno da manhã todos os dias de segunda-feira a sexta-feira preferencialmente nas próprias MICs;
- b) Treinamento teórico às tardes de terças-feiras e quintas-feiras, consistindo em:
 - I. Conhecimento gerais da LF 11350/2006;
 - II. Conhecimentos gerais da LCM 17/1999.
- c) Aplicação de prova com nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), constituída de 08 (oito) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas das quais 01 (uma) será válida valendo 1,0 ponto cada e 02 (duas) questões discursivas valendo 1,0 (um) ponto cada uma, podendo as 02 questões discursivas serem convertidas em uma dissertação a critério da Administração;
 - d) O candidato que não obtiver nota igual ou superior 6,0 (seis) não será considerado aprovado;
 - e) Será exigida a frequência de no mínimo 90% no curso de Introdutório de formação inicial e continuada. O candidato que não comparecer ao curso estará eliminado do Concurso Público;
 - f) Não serão abonadas as faltas ao Curso;

2.5. Caberá recurso da prova ou da decisão final de reprovação no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação oficial do resultado.

2.6. Findo o curso os aprovados serão submetidos ao processo de admissão regular.

3. CONVOCAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

CONVOCADOS

Item	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	LEANDRO MAGALHAES LAGARTO	1
2	KARLA CAMACHO BORGES	2
3	ANDRE DE ARAUJO PEREIRA	3
4	JEAN ALVES DOS SANTOS	4
5	JESSICA CARVALHO IECKER	5
6	WAGNER DE MELLO MORAES	6
7	AMARILDO BATISTA DA SILVA	7
8	ALEX ALVES DE CARVALHO	8
9	ARY CUTRIM SALDANHA	9
10	CARINA CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS	10
11	ELIAS ALBINO DA COSTA	11
12	DIOGO DA SILVA CORDEIRO	12
13	SAMUEL C. DA SILVA	13
14	TIAGO PINTO VARGAS	14
15	FRANKLIN DE LIMA SILVA	15
16	LIVIA CORREA VELOSO	16
17	DANILO MADRUGA MOREIRA	17
18	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	18



19	RODRIGO DE OLIVEIRA CÂMARA	19
20	WENDE AZEREDO SILVA	20
21	ANDRE LUIZ SOARES	21
22	ADELMIR ALVES DE SOUSA	22
23	CAIO MARCIO MELO DE FIGUEIREDO DE SÁ	23
24	IGOR CHAVES BALIEIRO	24
25	FILIFE GOMES DA COSTA	25
26	DANIEL CRUZ DE BRITO	26
27	LUCIANO ALVES DE LIMA	27
28	FRANKLIN DE SOUZA OLIVEIRA	28
29	WAGNER LUIZ DE AMORIM	29
30	RODRIGO MARTINS DA SILVA	30
31	VINICIUS DE FREITAS BERENGER	31
32	GUSTAVO BORRAJO DE ARAUJO	32
33	RODRIGO GUIMARÃES DE AQUINO CARVALHO	33
34	ALEXSANDRO LUIZ BARCELOS DA CUNHA	34
35	BRUNO MORAES DA COSTA	35
36	DIEGO SILVA DA COSTA	36
37	IGOR MOREIRA CARVALHO	37
38	DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI	38
39	BRUNO REBUÁ NIRELLO	39
40	LUCIANE SANTOS ALVES	40
41	ADRIANO GOMES DA SILVA	41
42	NATANAEL MAURICIO GOMES	42
43	FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	43
44	ALESSANDRA CORRÊA DE ARAUJO	44
45	ROBSON FERREIRA CARVALHO BORGES	45
46	ALESSANDRO NEVES PIETRAFESSA NASCIMENTO	46
47	EDILSON FARIA FERREIRA	47
48	RODRIGO SCHIMETH DE MOURA	48
49	ANA PAULA DOS ANJOS HEMITERIO	49
50	ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS ARAUJO	50
51	WANDERSON BATISTA DA SILVA	51
52	RONALD PEREIRA DUTRA	52
53	NAZARENO MARINHO FRANÇA	53
54	LUAN DO ESPIRITO SANTO COSTA	54
55	FELIPE MACHADO LACÔRTE	55
56	GUSTAVO DOS REIS SOUZA BARBOSA	56
57	DANIEL SANTOS DA SILVA	57
58	DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS	58
59	DIANE MACHADO DA SILVA	59
60	DENISON SOARES RANGEL	60
61	TIAGO LISBÔA COSTA	61
62	DIEGO MACHADO DA SILVA	62



63	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	63
64	VERA LUCIA ZANELLI	64
65	VITOR HUGO MEDEIROS VERAS	65
66	LEONARDO MONTEIRO DA COSTA	66
67	WAGNER COUTINHO GONÇALVES	67
68	CARLOS VITOR PESSANHA DA SILVA	68
69	JEAN PIERRE CONCEIÇÃO FERNANDES	69
70	LUIZ FERNANDO MENDONCA	70
71	THAYANNE CRISTINA CARREIRO AYRES	71
72	LORRAIN DA SILVA FERREIRA	72
73	EVANILDO DE SOUZA DA SILVA PENHA	73
74	DANIELE DA SILVA ANDRADE CALDAS	74

3.1. No dia **18/03/2019** será iniciado o Curso de Formação da GCM no Auditório Zezé Macedo situado à Rua 8 de maio s/n – Centro, Silva Jardim/RJ.

3.2. O Curso será realizado no Município em diversos órgãos, com horário de 9h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a realizar-se de 18/03/2019 à 05/04/2019.

3.3. As disciplinas serão as seguintes, podendo ser incluídas novas disciplinas ou excluídas as mencionadas a critério da Administração:

- a) O papel das Guardas Civis Municipais, funções e atribuições;
- b) Conhecimentos gerais sobre Legislação Brasileira;
- c) Conhecimentos de Legislação de Trânsito;
- d) Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios;
- e) Noções básicas de primeiros socorros;
- f) O profissional da Segurança Pública como exemplo de cidadania;
- g) Atuação preventiva do profissional da Segurança Pública;
- h) Atuação do profissional de Segurança Pública em políticas públicas de proteção ao meio ambiente;
- i) Estágio em pontos da cidade e distritos;
- j) Noções sobre temas socioculturais, geográficos e regionais do Município e das regiões circunvizinhas.

3.3. Frequência mínima de 90% (noventa por cento);

3.4. O não comparecimento ao Curso de Formação, no dia designado para o seu início, após convocação feita por publicação no Órgão Oficial do Município, importará em eliminação do candidato no Concurso Público, não sendo admitida, sob fundamento algum, a prorrogação do prazo ou a relevação da falta;

3.5. As provas serão distribuídas 01 (uma) por semana às sextas-feiras, com notas de 0 a 100, podendo ser constituídas de questões múltipla escolha ou discursivas;

3.6. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final;

3.7. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte



e cinco por cento) das aulas ministradas por área temática ou atividade curricular;

3.8. O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação;

3.9. O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada inconveniente ou incompatível durante o curso de formação com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado no concurso;

3.10. O candidato REPROVADO no curso de formação será ELIMINADO do Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal;

3.11. O Curso de Formação poderá ter sua programação alterada a juízo da Administração, podendo estender a realização e atos aos fins de semana do período indicado e/ou estender o curso pelo prazo de dias necessários à conclusão completa das matérias.

3.12. As regras do Edital inerentes ao curso fazem parte desta convocação.

Era o que havia a solicitar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

Att.,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hugo Thiengo Kreischer
Mat. 5579-4

Silva Jardim, 12 de outubro, 2018.